



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

O Vereador PEDRO FERREIRA DE LIMA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

**PROJETO DE LEI Nº 74/2023**

Institui o Programa de Conscientização denominado "Mãe Araucariaense" para gestantes em fase de pré-natal no Município de Araucária, e dá providências.

**Art. 1º** Institui-se no Município de Araucária o Programa de conscientização "Mãe Araucariense" para gestantes em fase pré-natal, para a realização de cursos de primeiros socorros necessários.

**Art. 2º** O Programa consiste na disponibilização de capacitação para gestantes, onde serão ministradas aulas de primeiros socorros em recém-nascidos, com ênfase em técnicas de ações visando reverter engasgamento, asfixia de bebês com refluxo, presença de corpos estranhos, bebês convulsionando e cuidados gerais.

Parágrafo único. As palestras poderão ser ministradas por profissionais da área da saúde da municipalidade, e mediante parcerias com outros entes governamentais, entidades filantrópicas ou bombeiros militares.

**Art. 3º** A Municipalidade poderá designar a Secretaria de Saúde, a ser responsável pelo mapeamento das alunas gestantes para as capacitações a serem realizadas em turmas de acordo com a demanda.

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 03/02/2023 as 15:21:12.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

**Art. 4º** Havendo necessidade de melhor adequação para execução da presente lei, o Poder Executivo a regulamentará.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei busca a conscientização sobre os cuidados maternos nas primeiras semanas de vida, através do Programa Mãe Araucariense. Com a primordial finalidade de colocar à disposição de gestantes, cursos como o de primeiros socorros em recém-nascidos, voltado em especial para técnicas de evitar ou reverter engasgamento, asfixia de bebês com refluxo, presença de corpos estranhos, episódios de convulsão, e cuidados gerais.

Infelizmente, corriqueiramente, casos fatídicos e trágicos são cada vez mais noticiados, inclusive em nosso município. Portanto, ao realizar os cursos, permitirá que gestantes, durante o pré-natal, estejam aptas a realizar quaisquer atos necessários de socorro, até que efetivamente receba o auxílio de um profissional de saúde adequado. Considerando situações emergenciais, este fator poderá salvar vidas.

Ressaltando que tais cursos podem ser ministrados por profissionais da área da Saúde, pertencentes a municipalidade, como médicos, enfermeiros e afins, ou até ser solicitado aporte profissional de outros entes advindos de outros órgãos, como bombeiros, socorristas.

A implantação desta importante política pública de proteção à saúde da gestante e de crianças recém-nascidas não terá nenhum impacto financeiro

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 03/02/2023 as 15:21:12.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

significativo, bem como, não atribui ou determina função específica adversa, e não altera a ordem administrativa da estrutura municipal.

Diante da importância desta temática, solicitamos aprovação da presente Lei, e cooperação entre as Secretarias, para o melhor resultado possível dessa proposta.

Câmara Municipal de Araucária, 06 fevereiro de 2023.

**Pedro Ferreira de Lima**

VEREADOR

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 03/02/2023 as 15:21:12.